

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBPAV/CAP-3.1/CGA-DIL nº 160 de 13/08/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1295 de 19/03/2021, publicada no D.O. Rio de 22/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.08.2021

09/000.034/2021 - Louvado no pronunciamento da Comissão Especial de Seleção da Convocação Pública nº 018/2021:

I - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso tempestivo impetrado pela Organização Social **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**; e

III - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 018/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2, do qual, conforme Ata Circunstanciada publicada em Diário Oficial do Município de 16/08/2021, sagrou-se vencedora a Instituição qualificada como Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**, inscrita no CNPJ nº 05.696.218/0001-46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.08.2021

09/001566/2021 - Considerando o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da sociedade empresária **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** e o não preenchimento por parte da interessada aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665/2013, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio dos itens nº 20 e 46, em sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 332/2019, registrados nas Atas de Registro de Preços nº 063/2020 e 067/2020, informando que, caso tenha havido ausência de fornecimento no prazo avençado, sujeitar-se-á a Requerente às sanções cabíveis e ao ressarcimento a esta Municipalidade dos danos a que houver dado causa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/08/2021

09/001.774/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2021, pelo sistema de registro de preços, como a seguir:

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,39
02	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,39
03	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,56
04	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,56
05	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,69
06	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,69

09/003.693/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,23
11	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,23
12	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,23
13	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,23
22	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,15
23	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	0,15
26	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1,99
27	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	1,99

Obs.: Itens 01 ao 09, 14 ao 21, 24, 25, 28 e 29 - Fracassados.

09/003.577/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	OBS.:
ITEM 01 / GRUPO 01	*****	FRACASSADO
ITEM 02 / GRUPO 01	*****	FRACASSADO
ITEM 03 / GRUPO 01	*****	FRACASSADO
ITEM 04 / GRUPO 01	*****	FRACASSADO
ITEM 05 / GRUPO 01	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 11.08.2021

09/002839/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 181/2021
Valor: (R\$) 37.472,15
Favorecido: SERVIÇOS MEDICOS GERAIS SERMEG LTDA.

SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA S/SUBPAV “P” Nº 013 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto na Resolução CGM nº 415 de 14/10/2002, que dispõe sobre as normas para o Registro, o Controle e a inventariação dos bens tangíveis e intangíveis do Município do Rio de Janeiro, para fins de contabilização, apropriação de custos e Prestação de Contas de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - S/SUBPAV, designando os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUCINEIDE SILVA GOMES	11/207.660-2	S/SUBPAV
JORGE MORATELLI	12/207.880-6	S/SUBPAV/SAP
FLAVIA XAVIER TEBALDI	11/275.098-2	S/SUBPAV/SIAP
NILSON DE JESUS MACEDO	10/224.308-7	S/SUBPAV/SPS
SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	12/224.321-0	S/SUBPAV/SVS

Art. 2º. Fica revogada a Portaria S/SUBPAV “P” nº 06 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2021

Processo nº 09/002.112/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 770/2021
Valor: R\$ 235.953,73 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
Favorecido: CIMED Indústria de Medicamentos LTDA

Empenho: 772/2021
Valor: R\$ 869.501,34 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos)
Favorecido: DIMASTER Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.179/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 083/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária das AP's 1.0, 2.1 e 2.2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/05/2021 a 20/11/2021, no valor de R\$ 4.263.000,00 (*quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil reais*), **para as unidades abaixo relacionadas:**

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
005/2021	09/01/000.123/2021	CAP 1.0	R\$ 1.708.000,00	18.05.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.244 2021/000.245
006/2021	09/21/000.375/2021	CAP 2.1	R\$ 1.805.000,00	18.06.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.254
007/2021	09/22/000.117/2021	CAP 2.2	R\$ 749.999,00	18.07.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.253 2021/000.254

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/08/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.179/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 085/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária das AP's 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/05/2021 a 20/11/2021, no valor de R\$ 11.328.409,83 (*onze milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais, oitenta e três centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas:**

Nº TERMO DE EXECUÇÃO	PROCESSO Nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
005/2021	09/04/000.875/2021	CAP 4.0	R\$ 2.720.000,00	18.11.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.187 2021/000.188
010/2021	09/51/000.920/2021	CAP 5.1	R\$ 2.380.000,00	18.12.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.274 2021/000.275
003/2021	09/52/001.240/2021	CAP 5.2	R\$ 3.923.898,19	18.13.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.211 2021/000.212
006/2021	09/53/000.597/2021	CAP 5.3	R\$ 2.304.510,64	18.14.10.302.0512.2847	3.3.90.39.54	2021/000.250 2021/000.251 2021/000.260